



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

SEXTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 2026 | ANO XXI | EDIÇÃO Nº 1978



SUMÁRIO

Sexta-feira, 24 de julho de 2026
Ano XXI | Edição nº 1978

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	11
Secretaria Municipal de Compras	11
Licitações e Contratos	11
Dispensas	11
Aviso de Licitação	12
Extrato	12
Ratificação	13
Comunicados	13
Secretaria Municipal de Cultura	14
Editais	14
Lei Aldir Blanc	14
Editais	14
Secretaria Municipal de Economia e Finanças	17
Comunicados	17
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	19
Meio Ambiente	19
Departamento de Manejo Florestal	19
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	20
Comunicados	20
IPRC - Instituto de Previdência do Município de Rio Claro	35
Atos Oficiais	35
Portarias	35
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto	39
Licitações e Contratos	39
Aviso de Contratação Direta	39
Fundação Municipal de Saúde	40
Atos Oficiais	40
Portarias	40
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	41
Quebra de Ordem Cronológica	41
Licitações e Contratos	42
Aviso de Contratação Direta	42
Aviso de Licitação	42
Dispensas - Aviso de Abertura	42

**GABINETE DO PREFEITO****Atos Oficiais****Decretos****D E C R E T O Nº 13.8 70 de 07 de julho de 2026**

(Concede permissão de uso de parte de área pública do loteamento Diário Ville I para plantio de horta comunitária.)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo SEI nº 8684/2026-91;

CONSIDERANDO o disposto na [Lei nº 5.125, de 24 de novembro de 2017](#);

CONSIDERANDO que a permissão de uso de próprio municipal poderá ser outorgada a título precário, por Decreto do Executivo, conforme previsto no art. 109, § 3º da [Lei Orgânica do Município de Rio Claro](#),

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a permissão de uso de parte de área pública no bairro Diário Ville I, localizado na Rua 8 DV, com referência cadastral 03.10.051.0016.001, conforme Listagem Espelho constante do Processo Administrativo SEI nº 8684/2026-91, à ASSOCIAÇÃO ESTAÇÃO DO BEM CNPJ nº 25.372.117/0001-27, nos termos do art. 109, § 3º da [Lei Orgânica do Município de Rio Claro](#), para o plantio de horta comunitária.

Parágrafo Único - A área objeto desta permissão, possui 1.979 m², conforme croqui constante do citado processo administrativo, em área destacada da Matrícula nº 60.844 do 2º Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º - Fica ao encargo do permissionário a total responsabilidade pela conservação, manutenção e segurança do local, objeto da presente permissão, devendo o mesmo cumprir as normas municipais que forem determinadas para o uso regular do imóvel como horta comunitária, em especial a [Lei nº 5.125, de 24 de novembro de 2017](#).

Art. 3º - Fica terminantemente proibida, a supressão de indivíduos arbóreos existentes na área objeto deste Decreto, para a implantação da horta comunitária, sem a devida autorização da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Rio Claro.

Art. 4º - Esta permissão é feita a título precário e gratuito, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério discricionário da Administração Municipal, por oportunidade, conveniência ou interesse público superveniente, sem gerar quaisquer direitos subjetivos ao permissionário, inclusive indenizações de benfeitorias feitas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 07 de julho de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração [departamento de expediente /jb](#)

D E C R E T O Nº 13.8 79 de 15 de julho de 2026

(Permissão de Uso para venda de produtos alimentícios)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro/SP, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO todo o contido no Processo Administrativo SEI nº 7941/2026-78;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido a CICERO MONTEIRO CHAGAS, portador do CPF 038.160.138-21, a instalação de comércio



ambulante, na via pública (recuo), localizado à Avenida João Augusto do Amaral Gurgel, s/n, defronte ao Aeroporto Municipal Adhemar de Barros, para vendas de lanches e similares.

Art. 2º - O permissionário ficará responsável por todas as despesas inerentes a utilização da área cedida, bem como a manutenção do local, sendo responsável pela limpeza e conservação do mesmo.

Art. 3º - A permissão de uso ora realizada será feita pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogada por mais de 02 (dois) anos, a critério do Município, conforme disposto no artigo 109, § 3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - Esta permissão de uso é feita a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério discricionário da Administração Pública Municipal, por oportunidade, conveniência ou interesse público superveniente, sem gerar quaisquer direitos subjetivos ao permissionário, inclusive, indenizações de qualquer título.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 15 de julho de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

D E C R E T O Nº 13.8 84 de 16 de julho de 2026

(Permissão de Uso para venda de produtos alimentícios)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro/SP, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO todo o contido no Processo Administrativo SEI nº 13741/2026-54;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica permitido a SAMUEL DA SILVA ALMEIDA, portador do CPF sob nº 275.328.088-66, a instalação de comércio ambulante, na via pública, localizada à Rua Jacutinga, em frente 4 Rodas Funilaria e Pintura, para vendas de lanches e similares.

Art. 2º - O permissionário ficará responsável por todas as despesas inerentes a utilização da área cedida, bem como a manutenção do local, sendo responsável pela limpeza e conservação do mesmo.

Art. 3º - A permissão de uso ora realizada será feita pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogada por mais de 02 (dois) anos, a critério do Município, conforme disposto no artigo 109, § 3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - Esta permissão de uso é feita a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério discricionário da Administração Pública Municipal, por oportunidade, conveniência ou interesse público superveniente, sem gerar quaisquer direitos subjetivos ao permissionário, inclusive, indenizações de qualquer título.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 16 de julho de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

D E C R E T O Nº 13.8 85 de 16 de julho de 2026



(Altera o Decreto Municipal nº 13.564, de 31 de março de 2025, para substituir representantes da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil no Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Apoio e Habitação Popular - FUMAHP, e dá outras providências.)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro/SP, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.610, de 21 de dezembro de 1993, que instituiu o Fundo Municipal de Apoio à Habitação Popular - FUMAHP, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 3.469, de 30 de agosto de 2004;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 13.564, de 31 de março de 2025, que regulamenta a composição do Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Apoio à Habitação Popular - FUMAHP e nomeia seus membros;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Administrativo do FUMAHP em razão da exoneração dos representantes anteriormente designados para representar a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil;

CONSIDERANDO o Ofício nº 147/2026 - SMSDC, por meio do qual o Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil, Sr. Thalison Roberto Mendes, indica novos representantes para compor o Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Apoio à Habitação Popular - FUMAHP;

CONSIDERANDO os princípios da continuidade administrativa, da eficiência e da regularidade do funcionamento dos órgãos colegiados da Administração Pública, previstos no artigo 37 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Apoio à Habitação Popular - FUMAHP, constante do Decreto Municipal nº 13.564, de 31 de março de 2025, exclusivamente quanto à representação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Art. 2º - Ficam designados para representar a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil no Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Apoio à Habitação Popular - FUMAHP os seguintes membros:

Titular: Sandro Augusto Fittipaldi

Suplente: Davi Douglas Torturelo Perez

Art. 3º - As nomeações previstas neste Decreto decorrem da indicação formalizada pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil, Sr. Thalison Roberto Mendes, mediante Ofício nº 147/2026 - SMSDC.

Art. 4º - Permanecem inalteradas e integralmente ratificadas todas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 13.564, de 31 de março de 2025, especialmente quanto aos demais representantes e à estrutura de funcionamento do Conselho Administrativo do Fundo Municipal de Apoio à Habitação Popular - FUMAHP.

Art. 5º - Os membros ora designados exercerão suas atribuições pelo período remanescente do mandato estabelecido no Decreto Municipal nº 13.564, de 31 de março de 2025, observadas as disposições da Lei Municipal nº 2.610, de 21 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 3.469, de 30 de agosto de 2004.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário exclusivamente quanto à representação da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil anteriormente constante do Decreto Municipal nº 13.564, de 31 de março de 2025.

Rio Claro, 16 de julho de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

**DECRETO Nº 13.8 86 de 20 de julho de 2026**

(Permissão de Uso para venda de produtos alimentícios)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro/SP, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO todo o contido no Processo Administrativo SEI nº 10525/2026-57;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º - Fica permitido a JOELMA SOARES GOUVEIA, portadora do CPF nº 935.596.664-49, a instalação de comércio ambulante, na via pública, localizado à Avenida Brasil, com Avenida 56 A, para vendas de lanches e similares.

Art. 2º - O permissionário ficará responsável por todas as despesas inerentes a utilização da área cedida, bem como a manutenção do local, sendo responsável pela limpeza e conservação do mesmo.

Art. 3º - A permissão de uso ora realizada será feita pelo prazo de 03 (três) anos, podendo ser prorrogada por mais de 02 (dois) anos, a critério do Município, conforme disposto no artigo 109, § 3º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º - Esta permissão de uso é feita a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério discricionário da Administração Pública Municipal, por oportunidade, conveniência ou interesse público superveniente, sem gerar quaisquer direitos subjetivos ao permissionário, inclusive, indenizações de qualquer título.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 20 de julho de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

DECRETO Nº 13.8 87 de 20 de julho de 2026

(Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no biênio 2026/2028.)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro/SP, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

DECRETA :

Art. 1º - Dispõe sobre a nomeação de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no biênio 2026/2028, passando a representação ser composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Titular: Larissa Bergamo Zanardo

Suplente: Gabrieli Aparecida Lopes Filippi

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Vanessa Carneiro Bonina Lima Magri

Suplente: Jeferson Mello Souza

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: José Farid Zaine

Suplente: Tatiana Cristina Ramiro dos Santos

Secretaria Municipal de Esportes



Titular: Hélio Luiz Roberto do Carmo

Suplente: Silvino Marques da Cunha Júnior

Secretaria Municipal de Justiça

Titular: Benedito Fernandes Costa

Suplente: Bruna Souza de Alencar

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Priscila Roberta Foresti

Suplente: Keila Regina de Paula Lima Alves

Fundação Municipal de Saúde

Titular: Cristiane Aparecida de Godoy Gava

Suplente: Jociellen Fernanda Goia de Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titular: Mônica Sorrenti Tosi

Suplente: Alcir José Russo Junior

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Titular: Zenilda Silvério da Silva

Suplente: Dhessy Paloma de Moraes Zerbo Cecagno

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Sistema Viário

Titular: Juliano Carneiro Lima

Suplente: Lury Gabriel de Melo Carvalho

Secretaria Municipal de Comunicação

Titular: Kivia Colangelo

Suplente: Claudia Mattos

Secretaria Municipal de Habitação

Titular: Mariane Vertu

Suplente: Veridiana Leptokarydis

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ABA - Associação Betesda Assistencial

Titular: Geovana da Costa Lima

Suplente: Ana Paula Rodrigues Corroque Almeida

Centro Social e Esportivo Claretiano Terra Nova

Titular: Évelin de Lima Mendes da Cruz

Suplente: Sebastiana Nunes Augusto

ADRA - Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Central Brasileira

Titular: Claudia Aparecida Lopes

Suplente: Merian Tauane Miranda Xavier Ferreira

APACHI - Associação de Pais e Amigos do Centro de Habilitação infantil Princesa Victoria

Titular: Rosangela Deliberali Siqueira da Fonseca

Suplente: Isabelle Siqueira da Fonseca

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro/SP

Titular: Daniel Bastos Buchdid

Suplente: Vera Lucia da Silva

Núcleo Artevida Associação Beneficente

Titular: David Wilian da Silva Simão

Suplente: Bruna Pessenda

Casa das Crianças - Sociedade Beneficente São João da Escócia

Titular: Vanessa Guilherme Marques



Suplente: Rosalina Aparecida Brassoloto Carvalho

GACC-Associação "Lute Pela Vida" Grupo de Assistência e Cuidados

Titular: Sueli Russo Fier

Suplente: Thamires Meira Rodrigues

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro

Titular: Larissa Loureiro

Suplente: Priscila Sabrina de Godoy

Guarda Mirim de Rio Claro

Titular: Mafalda Izeppa Ribeiro

Suplente: Luldineia Aparecida Zanelo Talarico

OAB - Ordem dos Advogados do Brasil - 4ª Subseção - Rio Claro/SP

Titular: Thais Lopes Casado Cataldi

Suplente: Ludjane Aparecida Marconi Correa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 31 de julho de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 20 de julho de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

DECRETO Nº 13.891

de 22 de julho de 2026

(Nomeia Suplente do Conselheiro Tutelar como Titular, e dá outras providências)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o contido nos incisos V e VIII, do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Rio Claro;

CONSIDERANDO a previsão do artigo 43º, da Lei 5716, de 29 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18, de 03 de julho de 2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre a Relação dos Membros Titulares e Suplentes Eleitos;

CONSIDERANDO a exoneração a pedido da Conselheira Tutelar JULIENE MARIA APARECIDA GABRIEL BALIEIRO;

CONSIDERANDO a desistência da 1ª suplente, conforme Relação dos Membros Titulares e Suplentes Eleitos no Processo de Escolha, Resolução CMDCA nº 18/2026;

CONSIDERANDO a convocação da 2ª Suplente, conforme Ofício 1672 /2026,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica nomeada a 2ª suplente, ALINE MARTINS PEREIRA, na condição de membro titular do Conselho Tutelar Norte, do município de Rio Claro, para o mandato de 2024/2027, em decorrência da exoneração a pedido da Conselheira Tutelar, Sra. JULIENE MARIA APARECIDA GABRIEL BALIEIRO, conforme disposto no Artigo 43º da Lei nº 5716, de 29 de março de 2023.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2026.

Rio Claro, 22 de julho de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ CÉSAR PEDRO



Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Justiça
LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração
departamento de expediente /jb

DECRETO Nº 13.8 92
de 22 de julho de 2026

(Nomeia Suplente do Conselheiro Tutelar como Titular, e dá outras providências)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o contido nos incisos V e VIII, do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Rio Claro;

CONSIDERANDO a previsão do artigo 43º, da Lei 5716, de 29 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 18, de 03 de julho de 2026, do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente que dispõe sobre a Relação dos Membros Titulares e Suplentes Eleitos;

CONSIDERANDO a exoneração a pedido da Conselheira Tutelar OSANIL LUCE FERREIRA DE CASTRO;

CONSIDERANDO a desistência da 1ª e 3ª suplentes, conforme Relação dos Membros Titulares e Suplentes Eleitos no Processo de Escolha, Resolução CMDCA nº 18/2026;

CONSIDERANDO a convocação da 4ª Suplente, conforme Ofício 1674/2026;

DECRETA :

Artigo 1º - Fica nomeada a 4ª suplente, LUZIA ANTONIA ALVES VERÇOSA, na condição de membro titular do Conselho Tutelar Norte, do município de Rio Claro, para o mandato de 2024/2027, em decorrência da exoneração a pedido da Conselheira Tutelar, Sra. OSANIL LUCE FERREIRA DE CASTRO, conforme disposto no Artigo 43º da Lei nº 5716, de 29 de março de 2023.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 31/07/2026.

Rio Claro, 22 de julho de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ CÉSAR PEDRO
Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Justiça
LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração
departamento de expediente /jb

DECRETO Nº 13.8 93
de 22 de julho de 2026

(Nomeia suplente do Conselheiro Tutelar, por tempo determinado, e dá outras providências)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o contido nos incisos V e VIII, do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Rio Claro;

CONSIDERANDO a previsão do artigo 43º, da Lei 5716, de 29 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente que dispõe sobre a Relação dos Membros Titulares e Suplentes Eleitos;

CONSIDERANDO a Relação dos membros Suplentes classificados no Processo de Eleição Suplementar Indireta de Conselheiros Tutelares para composição da lista de suplentes, Resolução CMDCA nº 018/2026;

CONSIDERANDO que a 1ª Suplente foi regularmente convocada para o período, porém manifestou formalmente sua desistência;



CONSIDERANDO a nomeação da 2ª Suplente como Conselheira Tutelar Titular;

CONSIDERANDO que a 3ª Suplente foi regularmente convocada para o período, porém manifestou formalmente sua desistência;

CONSIDERANDO a nomeação da 4ª Suplente como Conselheira Tutelar Titular;

CONSIDERANDO que a 5ª e 6ª Suplentes foram regularmente convocados para o período, porém manifestaram formalmente sua desistência;

DECRETA :

Artigo 1º - Fica nomeada a 7ª suplente, MARCIA RANGEL na função de membro do Conselho Tutelar, do município de Rio Claro, pelo período determinado de 21/07/2026 a 11/11/2026, em virtude do período de gozo de férias dos Conselheiros Tutelares, nos termos do Artigo 43º da Lei nº 5716, de 29 de março de 2023.

CONSELHO TUTELAR - REGIÃO SUL

- 21/07/2026 a 04/08/2026 - Conselheira Daniela Aparecida da Silva Sales
- 10/08/2026 a 08/09/2026 - Conselheira Rosana Aparecida Costa Souza
- 10/09/2026 a 10/10/2026 - Conselheiro Luiz Henrique dos Santos

CONSELHO TUTELAR - REGIÃO NORTE

- 13/10/2026 a 11/11/2026 - Conselheira Aurea Maria Rios

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2026.

Rio Claro, 22 de julho de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ CÉSAR PEDRO

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Justiça

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

DECRETO Nº 13.8 94

de 22 de julho de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o pedido formalizado pela Secretaria Municipal de Obras, expedido em 06 de julho de 2026, que pleiteia a doação de um veículo de passageiro;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal da Educação informa dispor do referido bem para doação, uma vez que não mais será utilizado para atender às suas finalidades;

DECRETA :

Artigo 1º - Fica o Município de Rio Claro autorizado a transferir, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal de Obras, 01 (um) veículo de passageiro, modelo Gol 1.0, marca Volkswagen, cor preta, ano 2008, placa DBS-8106.

Artigo 2º - Compete à Divisão de Bens e Patrimônio do Município adotar as providências necessárias para a transferência definitiva do bem mencionado no artigo anterior à Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 22 de julho de 2026

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ CÉSAR PEDRO

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Justiça



LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração
departamento de expediente /jb

Portarias

P O R T A R I A Nº 2 2.0 86 **de 16 de ju lho de 2026**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de licença prêmio, a partir de 22 de julho de 2026, a Senhora CELIA REGINA FRANCISCO NOVAES DANTAS, Agente Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 16 de julho de 2026
GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Justiça
Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.
LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração
departamento de expediente / jb

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Licitações e Contratos

Dispensas

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.84/2026

ÓRGÃO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓRTESE E TUTOR PARA USUÁRIA HELOÍSA V. A. MÁXIMO

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 30.07.2026 a partir das 09h00min. Disponíveis através dos sites: www.comprasbr.com.br e <http://licitacao.rioclaro.sp.gov.br>.

Rio Claro, 24 de julho de 2026

NATALIA SÖRENSEN RAMASSOTTI

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.90/2026

ÓRGÃO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRA DE RODAS PARA TETRAPLÉGICO

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 30.07.2026 a partir das 09h00min. Disponíveis através dos sites: www.comprasbr.com.br e <http://licitacao.rioclaro.sp.gov.br>.

Rio Claro, 24 de julho de 2026.

NATÁLIA SORENSEN RAMASSOTTI

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

AVISO DE DISPENSA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.98/2026****ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SISTEMA VIÁRIO****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO PAGO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 30.07.2026 a partir das 09h00min. Disponíveis através dos sites: www.comprasbr.com.br e <http://licitacao.rioclaro.sp.gov.br>.

Rio Claro, 24 de julho de 2026.

VINÍCIUS DIONE DO SANTOS SOSSAI**Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Sistema Viário****AVISO DE DISPENSA****DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.101/2026****ÓRGÃO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.****OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TANQUE DE TINTA

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 30.07.2026 a partir das 09h00min. Disponíveis através dos sites: www.comprasbr.com.br e <http://licitacao.rioclaro.sp.gov.br>.

Rio Claro, 24 de julho de 2026

NATALIA SÖRENSEN RAMASSOTTI**Presidente do Fundo Social de Solidariedade****Aviso de Licitação****AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N. 48/2026****EDITAL N. 56/2026****ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.****OBJETO:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 06.08.2026 a partir das 09h00min. EDITAL disponível dia 27.07.2026 nos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 24 de julho de 2026.

THIAGO YAMAMOTO**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N. 54/2026****EDITAL N. 61/2026****ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.****OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL.**

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 05.08.2026 a partir das 09h00min. EDITAL disponível dia 27.07.2026 nos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 24 de julho de 2026.

THIAGO YAMAMOTO**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social****Extrato****EXTRATO DE TERMO****TERMO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO N. 154/2026**



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 34/2025

Detentora: CEDIVET DIAGNÓSTICOS CLÍNICOS LTDA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 47/2025

Editais: 49/2025

Objeto: Continuidade do eventual fornecimento de exames de diagnósticos veterinários para atender ao canil Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Assinatura: 07/07/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

Ratificação

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N. 13/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA E DEFESA CIVIL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 40 PISTOLAS SEMI AUTOMÁTICA, CALIBRE 9 MM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

AMPARO LEGAL: Conforme inc. I, art. 74, da Lei Federal n. 14.133/2021.

EMPRESA: TAURUS ARMAS S.A.

Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Rio Claro, 24 de julho de 2026.

THALISON ROBERTO MENDES

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

AVISO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N. 14/2026

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL SEGURANÇA E DEFESA CIVIL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SPRAY PIMENTA AEROSOL, GRANADA LACRIMOGENEA TRÍPLICE, GRANADA LUZ E SOM, CARGA MÚLTIPLA, PROJÉTEIS DE BORRACHA E ESTRUTURA BASE DE LANÇADORES.

AMPARO LEGAL: Conforme inc. I, art. 74, da Lei Federal n. 14.133/2021.

EMPRESA: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA

Valor: R\$ 128.619,94 (cento e vinte e oito mil seiscentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

Rio Claro, 24 de julho de 2026.

THALISON ROBERTO MENDES

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 86/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABEÇOTE PARA ROÇADEIRA SEMIAUTOMATICA

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Amparo Legal: Inciso VIII, Artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

CONTRATADA: TORRES BERTOLINI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 4.970,00 (Quatro mil, Novecentos e Setenta reais)

Rio Claro, 24 de julho de 2026

RONALD TEIXEIRA PENTEADO

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Comunicados

CONSULTA PÚBLICA: Cessão Onerosa da Dívida Ativa

OBJETO: Minutas de Edital, Termo de Referência, Instrumento de Contrato e dados da carteira para a Cessão Onerosa dos Direitos Creditórios originários de débitos inscritos na Dívida Ativa do Município de Rio Claro (de natureza



tributária e não tributária), em conformidade com a Lei Complementar nº 208, de 2 de julho de 2024.

DISPONIBILIDADE: www.rioclaro.sp.gov.br

· **Prazo:** disponível de 27/07/2026 até 31/07/2026

· **Canal de envio:** gabinete.compras@rioclaro.sp.gov.br

· **Assunto do e-mail:** Cessão Onerosa da Dívida Ativa

Rio Claro/SP, 24 de julho de 2026.

MARIA ELISA VITTE DE SOUZA

Secretária Municipal de Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Editais

Lei Aldir Blanc

ERRATA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Município de **RIO CLARO - SP**, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **ERRATA** referente ao **Edital de Chamamento Público Nº 01/2026 - Fomento à Cultura**, conforme as retificações e acréscimos a seguir especificados:

Alteração do Anexo II - Critérios de Seleção

Item retificado: Pontuação Bônus H - Descentralização Territorial

Onde se lê (coluna "Pontuação"):

10

Leia-se:

0,5 pontos por bairro, até o limite máximo de 10 pontos.

Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições e anexos do Edital de Chamamento Público Nº 01/2026.

Rio Claro/SP, 24 de julho 2026.

Nathália Spatti Delazeri

Secretária Municipal da Cultura

Prefeitura Municipal de Rio Claro - SP

Editais

RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - FOMENTO DIRETO A PROJETOS CULTURAIS

Os membros da Comissão e Avaliação de Projetos, conforme publicado no Diário Oficial de Rio Claro, nº 1803 de junho de 2025, comunicam a todos os interessados e tornam público a seleção dos projetos:

PROTOCOLO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
258	NILSON DOS SANTOS LIMA	027.870.938-92	NÃO SELECIONADO
259	DENIS PARAGUASSU PINTO	49.729.021/0001-31	SELECIONADO
260	PAULO RENATO DOS SANTOS	282.291.158-42	SELECIONADO
261	ELCIO JOSE PONTES	254.589.348-06	SELECIONADO
262	MARCO ANTONIO ZANINI	278.154.768-99	SELECIONADO



263	I.A.L DOS SANTOS	23.810.276/0001-30	SELECIONADO
264	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA GARCIA	348.367048-39	SELECIONADO
265	ERNANI DE CARVALHO ARRAES	261.370.748-89	SELECIONADO
266	JOSÉ ANTONIO CANIATTO	197.125.708-78	NÃO SELECIONADO
267	ADRINY OBROWENICH ADORNO	175.667.588-02	SELECIONADO
268	RODRIGO PETTERSON	353.723.098-22	SELECIONADO
269	DENNER DA SILVEIRA	123.659.068-69	NÃO SELECIONADO

O prazo para recursos é de 3 (três) dias úteis a partir da publicação dos resultados.

Rio Claro, 15 de julho de 2026.

Nathália Spatti Delazeri

Secretária de Cultura

**COMUNICADO DE RESULTADO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - FOMENTO DIRETO A PROJETOS CULTURAIS**

Decorrido o prazo e não havendo interposição de recurso, a Secretaria de Cultura de Rio Claro divulga inscrito habilitado para o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 - FOMENTO DIRETO A PROJETOS CULTURAIS, como segue:

PROPONENTE	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO	PROTOCOL O
GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL BENEFICENTE ESCOLA DE SAMBA RITMO ALVINEGRO GDF	52.850.827/0001-98	HABILITADO	126
LUCAS GABRIEL DE OLIVEIRA DA HORA	24.376.445/0001-39	HABILITADO	218

Rio Claro, 24 de julho de 2026.

Nathália Spatti Delazeri
Secretária de Cultura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS****Comunicados**

EXTRATO: Em atendimento a lei 14.133/2021, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo listados, considerando o despacho fundamentado contido em processo administrativo próprio. Os pagamentos que foram realizados nos dias 20,21,22,23 e 24 de Julho de 2026 e assegurarão a prestação contínua e eficiente de serviços essenciais à comunidade, considerando que a não quitação dos débitos em questão acarretará na interrupção de serviços públicos de relevância ou de cumprimento da missão institucional: Companhia de processamento de dados do estado de São Paulo-PRODESP, CNPJ 62.577.929/0114-12,R\$516,26(NF.385618);Eletrica Biasi – Instalações LTDA, CNPJ 04.493.381/0001-49, R\$147.011,63(NF.36);Converd Construção Civil LTDA, CNPJ 02.647.165/0001-85, R\$285.734,68(NF.6558);Fundação Theodomiro Santiago, CNPJ 21.415.112/0001-83, R\$108.000,00(NF.44); Converd Construção Civil LTDA, CNPJ 02.647.165/0001-85, R\$403.578,90(NF.6480);Guarda Mirim de Rio Claro, CNPJ 46.648.861/0001-81, R\$334.702,07(MÊS 04/26);Sum Ip Serviços de Infraestrutura LTDA, CNPJ 36.162.226/0001-36, R\$52.246,63(NF.429);Softpark Informática LTDA, CNPJ 00.752.995/0001-47, R\$11.749,39(NF.5368); Softpark Informática LTDA, CNPJ 00.752.995/0001-47, R\$11.749,39(NF.5368);Associação de catadores de materiais recicláveis Novo Tempo, CNPJ 26.707.907/0001-89, R\$147.468,95(NF.37);Cooperviva – Cooperativa de Produção dos Catadores de Material Reaproveitável, CNPJ 05.474.725/0001-35, R\$147.468,95(NF.45);Comercial João Afonso LTDA, CNPJ 53.437.315/0001-67,R\$43.610,00(NF.539.177);Softpark Informática LTDA, CNPJ 00.752.995/0001-47,R\$14.708,33(NF.5395); Softpark Informática LTDA, CNPJ 00.752.995/0001-47,R\$58.833,33(NF.5366); Softpark Informática LTDA, CNPJ 00.752.995/0001-47,R\$58.833,33(NF.5335); Softpark Informática LTDA, CNPJ 00.752.995/0001-47,R\$45.413,31(NF.5367); Softpark Informática LTDA, CNPJ 00.752.995/0001-47,R\$45.413,31(NF.5385); Marilene Rosa Fernandes de Lima Construtora LTDA, CNPJ 57.590.037/0001-34,R\$39.381,82(NF.128);Germânica Locadora de Veiculos LTDA, CNPJ 14.009.370/0002-85,R\$30.589,00(NF.1614);Editora Educar para o Futuro LTDA, CNPJ 19.287.512/0001-09,R\$200.000,00(NF.40PARTE);Versão BR Comunicação e Marketing LTDA, CNPJ 04.491.116/0001-21,R\$3.630,00(NF.14084); Versão BR Comunicação e Marketing LTDA, CNPJ 04.491.116/0001-21,R\$52.360,00(NF.14096); Versão BR Comunicação e Marketing LTDA, CNPJ 04.491.116/0001-21,R\$3.541,16(NF.14095); Versão BR Comunicação e Marketing LTDA, CNPJ 04.491.116/0001-21,R\$3.543,75(NF.14099); Versão BR Comunicação e Marketing LTDA, CNPJ 04.491.116/0001-21,R\$220,00(NF.14113); Versão BR Comunicação e Marketing LTDA, CNPJ 04.491.116/0001-21,R\$19.528,60(NF.14139); Versão BR Comunicação e Marketing LTDA, CNPJ 04.491.116/0001-21,R\$2.025,00(NF.14141); Versão BR Comunicação e Marketing LTDA, CNPJ 04.491.116/0001-21,R\$1.086,80(NF.14148); Versão BR Comunicação e Marketing LTDA, CNPJ 04.491.116/0001-21,R\$107,80(NF.14149); Versão BR Comunicação e Marketing LTDA, CNPJ 04.491.116/0001-21,R\$409,20(NF.14153); Versão BR Comunicação e Marketing LTDA, CNPJ 04.491.116/0001-21,R\$858,00(NF.14114); Versão BR Comunicação e Marketing LTDA, CNPJ 04.491.116/0001-21,R\$198,00(NF.14233); Versão BR Comunicação e Marketing LTDA, CNPJ 04.491.116/0001-21,R\$2.025,00(NF.14238); Versão BR Comunicação e Marketing LTDA, CNPJ 04.491.116/0001-21,R\$2.025,00(NF.14286); Versão BR Comunicação e Marketing LTDA, CNPJ 04.491.116/0001-21,R\$52.360,00(NF.14347); Versão BR Comunicação e Marketing LTDA, CNPJ 04.491.116/0001-21,R\$2.673,00(NF.14348); Versão BR Comunicação e Marketing LTDA, CNPJ 04.491.116/0001-21,R\$1.078,00(NF.14350); Versão BR Comunicação e Marketing LTDA, CNPJ 04.491.116/0001-21,R\$16.100,00(NF.14353); Versão BR Comunicação e Marketing LTDA, CNPJ 04.491.116/0001-21,R\$3.278,00(NF.14401); Versão BR Comunicação e Marketing LTDA, CNPJ 04.491.116/0001-21,R\$5.000,00(NF.14444);Cassiano Ricardo dos Santos LTDA, CNPJ 21.763.445/0001-01,R\$24.451,56(NF.1176); Cassiano Ricardo dos Santos LTDA, CNPJ 21.763.445/0001-01,R\$9.362,12(NF.1177); Cassiano Ricardo dos Santos LTDA, CNPJ



21.763.445/0001-01,R\$1.380,04(NF.914); Cassiano Ricardo dos Santos LTDA, CNPJ
21.763.445/0001-01,R\$1.033,05(NF.1178); Cassiano Ricardo dos Santos LTDA, CNPJ
21.763.445/0001-01,R\$1.248,08(NF.915); Cassiano Ricardo dos Santos LTDA, CNPJ
21.763.445/0001-01,R\$7.984,72(NF.1179); Cassiano Ricardo dos Santos LTDA, CNPJ
21.763.445/0001-01,R\$7.640,38(NF.1180); Cassiano Ricardo dos Santos LTDA, CNPJ
21.763.445/0001-01,R\$3.655,77(NF.916); Cassiano Ricardo dos Santos LTDA, CNPJ
21.763.445/0001-01,R\$2.991,65(NF.1170); Cassiano Ricardo dos Santos LTDA, CNPJ
21.763.445/0001-01,R\$122,93(NF.894); Cassiano Ricardo dos Santos LTDA, CNPJ
21.763.445/0001-01,R\$4.345,55(NF.895); Cassiano Ricardo dos Santos LTDA, CNPJ
21.763.445/0001-01,R\$1.940,30(NF.897); Cassiano Ricardo dos Santos LTDA, CNPJ
21.763.445/0001-01,R\$33.182,76(NF.1143); Cassiano Ricardo dos Santos LTDA, CNPJ
21.763.445/0001-01,R\$51.046,21(NF.1146);Nalli Engenharia LTDA, CNPJ 44.209.849/0001-465,R\$
6.500,00(NF.6006);Regional Agropecuária e Business LTDA, CNPJ 34.251.376/0001-90, R\$ 3.705,00(NF.3273);D.M
Giandomenico Informática LTDA, CNPJ 09.627.933/0001-88,R\$499,90(NF.739247); D.M Giandomenico Informática
LTDA, CNPJ 09.627.933/0001-88,R\$499,90(NF.989); CSS Distribuidora e Serviços LTDA, CNPJ
42.419.905/0001-40,R\$8.027,08(NF.2687);Verde Plan Empreendimentos e participações LTDA, CNPJ
08.455.394/0001-84,R\$90.944,00(MÊS 06/26); Verde Plan Empreendimentos e participações LTDA, CNPJ
08.455.394/0001-84,R\$27.052,87(MÊS 06/26);Associação de catadores e recuperação de matérias recicláveis Cidade
Azul, CNPJ 60.159.919/0001-54, R\$133.773,69(NF.10);Mauro Sergio Carvalho Salomão ME, CNPJ 14.203.316/0001-95,
R\$65.000,00(NF.318);Starmedical Produtos hospitalares, CNPJ 57.498.660/0001-61,R\$21.300,00 (NF.93);
.....



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Meio Ambiente

Departamento de Manejo Florestal

RELAÇÃO DOS PROCESSOS LAUDADOS PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES NO
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Em conformidade com a **Lei Complementar nº 203/2024**, que institui o Código de Arborização Urbana do Município de Rio Claro, e em atendimento ao princípio da publicidade administrativa, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Departamento de Manejo Florestal, torna pública a relação dos processos administrativos devidamente analisados e deferidos para supressão (corte) de indivíduos arbóreos no perímetro urbano municipal. **As autorizações aqui listadas foram emitidas após vistoria técnica, avaliação de risco, e enquadramento nas hipóteses legais de supressão previstas na legislação municipal vigente.**

Nº Processo	Local	Nº de árvores	Espécie	Justificativa
3543907.407.00016577/2026-37	calçada	01	exótica	SECA
3543907.407.00014461/2026-63	calçada	01	nativa	risco de queda
3543907.407.00014461/2026-63	calçada	01	nativa	risco de queda
3543907.407.00011427/2026-37	UBS Benjamim de Castro	01	nativa	construção civil
3543907.407.00011427/2026-37	UBS Benjamim de Castro	01	invasora	construção civil
3543907.407.00011427/2026-37	UBS Benjamim de Castro	01	Não identificada	SECO
3543907.407.00016718/2026-11	calçada	01	nativa	risco de queda

Os processos que envolvem supressão de indivíduos arbóreos, sejam de espécies **nativas ou exóticas**, estarão vinculados ao respectivo **Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA)**, quando houver exigência de compensação ambiental, em conformidade com a legislação municipal vigente.

Rio Claro, 24 de julho de 2026.

LEANDRO GENISELLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Comunicados

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO nº 05/2026.

A Autoridade Municipal de Trânsito de Rio Claro, conforme os artigos 257 §7º e 8º, 281, 282 e 282 §1º do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN Nº 918, de 28 de março de 2022, alterada pela Resolução CONTRAN Nº 991, de 19 de abril DE 2023, depois de esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal por meio da NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, via remessa postal, realizada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, com consequente devolução ao remetente sem a devida comprovação da notificação do proprietário ou legítimo possuidor do veículo, notifica os proprietários e/ou legítimo possuidor dos veículos abaixo relacionados, para oferecerem em 15 (quinze) dias, a partir da publicação do presente Edital no Diário Oficial, caso haja interesse em apresentar indicação de condutor, o interessado deverá entrar em contato com a Secretaria de Mobilidade Urbana, localizada na Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3265, Alto do Santana, a fim de verificar se o prazo para a referida indicação ainda se encontra vigente.

Placa	Auto de Infração	Data da Infração	Motivo da devolução
ETY5967	N201345-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
UDG9E65	H592925-1	06/06/2026	Endereço insuficiente
ESR4C51	H592985-1	07/06/2026	Endereço insuficiente
GID5D13	H592358-1	06/06/2026	Não existe o número
PLO7A73	H592609-1	03/06/2026	Mudou-se
HFU7C71	H591909-1	02/06/2026	Endereço insuficiente
EKG2B94	H592158-1	01/06/2026	Mudou-se
EKG2B94	H592158-1	01/06/2026	Mudou-se
ESD8G05	H592325-1	05/06/2026	Não existe o número
FES0B04	H592556-1	04/06/2026	Endereço insuficiente
BYX6F40	H591964-1	02/06/2026	Não existe o número
EYE2049	H592171-1	01/06/2026	Mudou-se
FKC0H30	Z010660-1	18/06/2026	R.Desconhecida
TIO3C33	Z010145-1	08/06/2026	Mudou-se
TLU1C31	H593091-1	07/06/2026	Endereço insuficiente
DON5093	Z010772-1	18/06/2026	Mudou-se
FNA8B65	H593331-1	09/06/2026	Endereço insuficiente
DJE1A97	Z010475-1	18/06/2026	Não existe o número
ESD8G05	H593123-1	08/06/2026	Não existe o número
TJL7F98	O107414-1	18/06/2026	Não existe o número
UFC6B42	O107412-1	18/06/2026	Endereço insuficiente
ESD8G05	H593771-1	12/06/2026	Não existe o número
FWG5480	Z010832-1	25/06/2026	Mudou-se
ESM0E03	Z010588-1	18/06/2026	Mudou-se
TLA4F67	Z010531-1	18/06/2026	Endereço insuficiente
TJS2C48	Q010761-1	18/06/2026	Endereço insuficiente
DMG0521	Q010424-1	08/06/2026	Mudou-se



FYB7F37	O107115-1	08/06/2026	Endereço insuficiente
QUR0F32	H593809-1	13/06/2026	Endereço insuficiente
GCK4B68	H592456-1	04/06/2026	Endereço insuficiente
FNC4F39	H592709-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
GEA5448	O107013-1	02/06/2026	Endereço insuficiente
TJM1F60	H591972-1	02/06/2026	Não existe o número
UPU3F20	N330281-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
TLN4H75	H592176-1	01/06/2026	Endereço insuficiente
ECO3G27	H592696-1	03/06/2026	Endereço insuficiente
SUY7E07	H592589-1	03/06/2026	Não existe o número
DNJ5977	H592840-1	05/06/2026	R.Desconhecida
SWC2G16	Z009947-1	06/06/2026	Mudou-se
BYX5I06	O107027-1	02/06/2026	Não existe o número
EYE1D87	H593082-1	07/06/2026	Não existe o número
GGG4F71	N007941-1	02/06/2026	Não existe o número
TJM1F60	H592095-1	01/06/2026	Não existe o número
EEL4H25	H592096-1	01/06/2026	Endereço insuficiente
FTQ0B87	H592950-1	06/06/2026	Endereço insuficiente
FIM9109	H592000-1	02/06/2026	Endereço insuficiente
DFJ0J29	H592759-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
ERG3E65	H593002-1	07/06/2026	Não existe o número
EPE7H17	H593254-1	08/06/2026	Endereço insuficiente
FWW8D56	N140928-1	09/06/2026	Não existe o número
ESD8G05	H594348-1	15/06/2026	Não existe o número
ETW7F29	H592946-1	29/06/2026	Endereço insuficiente
GIH0G04	Z010839-1	25/06/2026	Não existe o número
EVK7824	Z010483-1	25/06/2026	Mudou-se
ELY7J70	Z010200-1	08/06/2026	Mudou-se
DRM1F96	N550022-1	06/06/2026	Não existe o número
FBF8730	H592504-1	04/06/2026	Não existe o número
UDV5J44	H593791-1	13/06/2026	Endereço insuficiente
BWP2C53	Z010554-1	18/06/2026	Não existe o número
ETD6729	O107270-1	12/06/2026	Endereço insuficiente
ETD6729	O107187-1	10/06/2026	Endereço insuficiente
ETD6729	O107310-1	15/06/2026	Endereço insuficiente
FHS1A61	O107259-1	12/06/2026	Endereço insuficiente
FMQ2J48	H592663-1	03/06/2026	Não existe o número
UPM5D58	N399460-1	19/06/2026	Endereço insuficiente
UPQ1C60	H596538-1	28/06/2026	Endereço insuficiente



QXX2E42	H594677-1	17/06/2026	Endereço insuficiente
GBW8F39	H595827-1	23/06/2026	Endereço insuficiente
QQV0F57	N008073-1	19/06/2026	Endereço insuficiente
DNJ5977	H593109-1	07/06/2026	Desconhecido
FKD7J08	H594074-1	13/06/2026	Endereço insuficiente
DNJ5977	H596467-1	28/06/2026	Desconhecido
TKT3D30	H596101-1	25/06/2026	Não existe o número
ETO7B62	H593903-1	12/06/2026	Endereço insuficiente
BDM9I80	H594538-1	16/06/2026	Endereço insuficiente
EQB4E45	H596339-1	26/06/2026	Não existe o número
AUN1036	Z010269-1	10/06/2026	Mudou-se
ANQ7063	Z010247-1	08/06/2026	Mudou-se
QSU4C29	H596131-1	26/06/2026	Endereço insuficiente
FQJ4053	N361400-1	16/06/2026	Não existe o número
DOV3892	H595701-1	23/06/2026	Não existe o número
DNJ6A37	H596524-1	28/06/2026	Não existe o número
GFY1G48	H591935-1	02/06/2026	Não existe o número
GFY1G48	H591938-1	02/06/2026	Não existe o número
FNW6775	Z010851-1	25/06/2026	Mudou-se
DGQ6E21	H591993-1	02/06/2026	Não existe o número
UGO4H99	N540096-1	18/06/2026	Endereço insuficiente
CMP5H64	H596237-1	26/06/2026	Endereço insuficiente
DKA0E59	H595600-1	22/06/2026	Endereço insuficiente
FPF3B73	H595186-1	19/06/2026	Mudou-se
ESD8G05	H594339-1	15/06/2026	Não existe o número
COZ7D02	H594500-1	16/06/2026	Endereço insuficiente
UDS1C39	N201351-1	18/06/2026	Endereço insuficiente
RLL3I59	H592634-1	03/06/2026	Mudou-se
BFZ7B17	H592717-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
RLL3I59	H592635-1	03/06/2026	Mudou-se
RLL3I59	Z010724-1	18/06/2026	Mudou-se
ETY5967	N201345-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
UDG9E65	H592925-1	06/06/2026	Endereço insuficiente
ESR4C51	H592985-1	07/06/2026	Endereço insuficiente
GID5D13	H592358-1	06/06/2026	Não existe o número
PLO7A73	H592609-1	03/06/2026	Mudou-se
HFU7C71	H591909-1	02/06/2026	Endereço insuficiente
EKG2B94	H592158-1	01/06/2026	Mudou-se
EKG2B94	H592158-1	01/06/2026	Mudou-se



ESD8G05	H592325-1	05/06/2026	Não existe o número
FES0B04	H592556-1	04/06/2026	Endereço insuficiente
BYX6F40	H591964-1	02/06/2026	Não existe o número
EYE2049	H592171-1	01/06/2026	Mudou-se
FKC0H30	Z010660-1	18/06/2026	R.Desconhecida
TIO3C33	Z010145-1	08/06/2026	Mudou-se
TLU1C31	H593091-1	07/06/2026	Endereço insuficiente
DON5093	Z010772-1	18/06/2026	Mudou-se
FNA8B65	H593331-1	09/06/2026	Endereço insuficiente
DJE1A97	Z010475-1	18/06/2026	Não existe o número
ESD8G05	H593123-1	08/06/2026	Não existe o número
TJL7F98	O107414-1	18/06/2026	Não existe o número
UFC6B42	O107412-1	18/06/2026	Endereço insuficiente
ESD8G05	H593771-1	12/06/2026	Não existe o número
FWG5480	Z010832-1	25/06/2026	Mudou-se
ESM0E03	Z010588-1	18/06/2026	Mudou-se
TLA4F67	Z010531-1	18/06/2026	Endereço insuficiente
TJS2C48	Q010761-1	18/06/2026	Endereço insuficiente
DMG0521	Q010424-1	08/06/2026	Mudou-se
FYB7F37	O107115-1	08/06/2026	Endereço insuficiente
QUR0F32	H593809-1	13/06/2026	Endereço insuficiente
GCK4B68	H592456-1	04/06/2026	Endereço insuficiente
FNC4F39	H592709-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
GEA5448	O107013-1	02/06/2026	Endereço insuficiente
TJM1F60	H591972-1	02/06/2026	Não existe o número
UPU3F20	N330281-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
TLN4H75	H592176-1	01/06/2026	Endereço insuficiente
ECO3G27	H592696-1	03/06/2026	Endereço insuficiente
SUY7E07	H592589-1	03/06/2026	Não existe o número
DNJ5977	H592840-1	05/06/2026	R.Desconhecida
SWC2G16	Z009947-1	06/06/2026	Mudou-se
BYX5I06	O107027-1	02/06/2026	Não existe o número
EYE1D87	H593082-1	07/06/2026	Não existe o número
GGG4F71	N007941-1	02/06/2026	Não existe o número
TJM1F60	H592095-1	01/06/2026	Não existe o número
EEL4H25	H592096-1	01/06/2026	Endereço insuficiente
FTQ0B87	H592950-1	06/06/2026	Endereço insuficiente
FIM9109	H592000-1	02/06/2026	Endereço insuficiente
DFJ0J29	H592759-1	05/06/2026	Endereço insuficiente



ERG3E65	H593002-1	07/06/2026	Não existe o número
EPE7H17	H593254-1	08/06/2026	Endereço insuficiente
FWW8D56	N140928-1	09/06/2026	Não existe o número
ESD8G05	H594348-1	15/06/2026	Não existe o número
ETW7F29	H592946-1	29/06/2026	Endereço insuficiente
GIH0G04	Z010839-1	25/06/2026	Não existe o número
EVK7824	Z010483-1	25/06/2026	Mudou-se
ELY7J70	Z010200-1	08/06/2026	Mudou-se
DRM1F96	N550022-1	06/06/2026	Não existe o número
FBF8730	H592504-1	04/06/2026	Não existe o número
UDV5J44	H593791-1	13/06/2026	Endereço insuficiente
BWP2C53	Z010554-1	18/06/2026	Não existe o número
ETD6729	O107270-1	12/06/2026	Endereço insuficiente
ETD6729	O107187-1	10/06/2026	Endereço insuficiente
ETD6729	O107310-1	15/06/2026	Endereço insuficiente
FHS1A61	O107259-1	12/06/2026	Endereço insuficiente
FMQ2J48	H592663-1	03/06/2026	Não existe o número
UPM5D58	N399460-1	19/06/2026	Endereço insuficiente
UPQ1C60	H596538-1	28/06/2026	Endereço insuficiente
QXX2E42	H594677-1	17/06/2026	Endereço insuficiente
GBW8F39	H595827-1	23/06/2026	Endereço insuficiente
QQV0F57	N008073-1	19/06/2026	Endereço insuficiente
DNJ5977	H593109-1	07/06/2026	Desconhecido
FKD7J08	H594074-1	13/06/2026	Endereço insuficiente
DNJ5977	H596467-1	28/06/2026	Desconhecido
TKT3D30	H596101-1	25/06/2026	Não existe o número
ETO7B62	H593903-1	12/06/2026	Endereço insuficiente
BDM9I80	H594538-1	16/06/2026	Endereço insuficiente
EQB4E45	H596339-1	26/06/2026	Não existe o número
AUN1036	Z010269-1	10/06/2026	Mudou-se
ANQ7063	Z010247-1	08/06/2026	Mudou-se
QSU4C29	H596131-1	26/06/2026	Endereço insuficiente
FQJ4053	N361400-1	16/06/2026	Não existe o número
DOV3892	H595701-1	23/06/2026	Não existe o número
DNJ6A37	H596524-1	28/06/2026	Não existe o número
GFY1G48	H591935-1	02/06/2026	Não existe o número
GFY1G48	H591938-1	02/06/2026	Não existe o número
FNW6775	Z010851-1	25/06/2026	Mudou-se
DGQ6E21	H591993-1	02/06/2026	Não existe o número



UGO4H99	N540096-1	18/06/2026	Endereço insuficiente
CMP5H64	H596237-1	26/06/2026	Endereço insuficiente
DKA0E59	H595600-1	22/06/2026	Endereço insuficiente
FPF3B73	H595186-1	19/06/2026	Mudou-se
ESD8G05	H594339-1	15/06/2026	Não existe o número
COZ7D02	H594500-1	16/06/2026	Endereço insuficiente
UDS1C39	N201351-1	18/06/2026	Endereço insuficiente
RLL3I59	H592634-1	03/06/2026	Mudou-se
BFZ7B17	H592717-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
RLL3I59	H592635-1	03/06/2026	Mudou-se
RLL3I59	Z010724-1	18/06/2026	Mudou-se
ETY5967	N201345-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
UDG9E65	H592925-1	06/06/2026	Endereço insuficiente
ESR4C51	H592985-1	07/06/2026	Endereço insuficiente
GID5D13	H592358-1	06/06/2026	Não existe o número
PLO7A73	H592609-1	03/06/2026	Mudou-se
HFU7C71	H591909-1	02/06/2026	Endereço insuficiente
EKG2B94	H592158-1	01/06/2026	Mudou-se
EKG2B94	H592158-1	01/06/2026	Mudou-se
ESD8G05	H592325-1	05/06/2026	Não existe o número
FES0B04	H592556-1	04/06/2026	Endereço insuficiente
BYX6F40	H591964-1	02/06/2026	Não existe o número
EYE2049	H592171-1	01/06/2026	Mudou-se
FKC0H30	Z010660-1	18/06/2026	R.Desconhecida
TIO3C33	Z010145-1	08/06/2026	Mudou-se
TLU1C31	H593091-1	07/06/2026	Endereço insuficiente
DON5093	Z010772-1	18/06/2026	Mudou-se
FNA8B65	H593331-1	09/06/2026	Endereço insuficiente
DJE1A97	Z010475-1	18/06/2026	Não existe o número
ESD8G05	H593123-1	08/06/2026	Não existe o número
TJL7F98	O107414-1	18/06/2026	Não existe o número
UFC6B42	O107412-1	18/06/2026	Endereço insuficiente
ESD8G05	H593771-1	12/06/2026	Não existe o número
FWG5480	Z010832-1	25/06/2026	Mudou-se
ESM0E03	Z010588-1	18/06/2026	Mudou-se
TLA4F67	Z010531-1	18/06/2026	Endereço insuficiente
TJS2C48	Q010761-1	18/06/2026	Endereço insuficiente
DMG0521	Q010424-1	08/06/2026	Mudou-se
FYB7F37	O107115-1	08/06/2026	Endereço insuficiente



QUR0F32	H593809-1	13/06/2026	Endereço insuficiente
GCK4B68	H592456-1	04/06/2026	Endereço insuficiente
FNC4F39	H592709-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
GEA5448	O107013-1	02/06/2026	Endereço insuficiente
TJM1F60	H591972-1	02/06/2026	Não existe o número
UPU3F20	N330281-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
TLN4H75	H592176-1	01/06/2026	Endereço insuficiente
ECO3G27	H592696-1	03/06/2026	Endereço insuficiente
SUY7E07	H592589-1	03/06/2026	Não existe o número
DNJ5977	H592840-1	05/06/2026	R.Desconhecida
SWC2G16	Z009947-1	06/06/2026	Mudou-se
BYX5I06	O107027-1	02/06/2026	Não existe o número
EYE1D87	H593082-1	07/06/2026	Não existe o número
GGG4F71	N007941-1	02/06/2026	Não existe o número
TJM1F60	H592095-1	01/06/2026	Não existe o número
EEL4H25	H592096-1	01/06/2026	Endereço insuficiente
FTQ0B87	H592950-1	06/06/2026	Endereço insuficiente
FIM9109	H592000-1	02/06/2026	Endereço insuficiente
DFJ0J29	H592759-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
ERG3E65	H593002-1	07/06/2026	Não existe o número
EPE7H17	H593254-1	08/06/2026	Endereço insuficiente
FWW8D56	N140928-1	09/06/2026	Não existe o número
ESD8G05	H594348-1	15/06/2026	Não existe o número
ETW7F29	H592946-1	29/06/2026	Endereço insuficiente
GIH0G04	Z010839-1	25/06/2026	Não existe o número
EVK7824	Z010483-1	25/06/2026	Mudou-se
ELY7J70	Z010200-1	08/06/2026	Mudou-se
DRM1F96	N550022-1	06/06/2026	Não existe o número
FBF8730	H592504-1	04/06/2026	Não existe o número
UDV5J44	H593791-1	13/06/2026	Endereço insuficiente
BWP2C53	Z010554-1	18/06/2026	Não existe o número
ETD6729	O107270-1	12/06/2026	Endereço insuficiente
ETD6729	O107187-1	10/06/2026	Endereço insuficiente
ETD6729	O107310-1	15/06/2026	Endereço insuficiente
FHS1A61	O107259-1	12/06/2026	Endereço insuficiente
FMQ2J48	H592663-1	03/06/2026	Não existe o número
UPM5D58	N399460-1	19/06/2026	Endereço insuficiente
UPQ1C60	H596538-1	28/06/2026	Endereço insuficiente
QXX2E42	H594677-1	17/06/2026	Endereço insuficiente



GBW8F39	H595827-1	23/06/2026	Endereço insuficiente
QQV0F57	N008073-1	19/06/2026	Endereço insuficiente
DNJ5977	H593109-1	07/06/2026	Desconhecido
FKD7J08	H594074-1	13/06/2026	Endereço insuficiente
DNJ5977	H596467-1	28/06/2026	Desconhecido
TKT3D30	H596101-1	25/06/2026	Não existe o número
ETO7B62	H593903-1	12/06/2026	Endereço insuficiente
BDM9I80	H594538-1	16/06/2026	Endereço insuficiente
EQB4E45	H596339-1	26/06/2026	Não existe o número
AUN1036	Z010269-1	10/06/2026	Mudou-se
ANQ7063	Z010247-1	08/06/2026	Mudou-se
QSU4C29	H596131-1	26/06/2026	Endereço insuficiente
FQJ4053	N361400-1	16/06/2026	Não existe o número
DOV3892	H595701-1	23/06/2026	Não existe o número
DNJ6A37	H596524-1	28/06/2026	Não existe o número
GFY1G48	H591935-1	02/06/2026	Não existe o número
GFY1G48	H591938-1	02/06/2026	Não existe o número
FNW6775	Z010851-1	25/06/2026	Mudou-se
DGQ6E21	H591993-1	02/06/2026	Não existe o número
UGO4H99	N540096-1	18/06/2026	Endereço insuficiente
CMP5H64	H596237-1	26/06/2026	Endereço insuficiente
DKA0E59	H595600-1	22/06/2026	Endereço insuficiente
FPF3B73	H595186-1	19/06/2026	Mudou-se
ESD8G05	H594339-1	15/06/2026	Não existe o número
COZ7D02	H594500-1	16/06/2026	Endereço insuficiente
UDS1C39	N201351-1	18/06/2026	Endereço insuficiente
RLL3I59	H592634-1	03/06/2026	Mudou-se
BFZ7B17	H592717-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
RLL3I59	H592635-1	03/06/2026	Mudou-se
RLL3I59	Z010724-1	18/06/2026	Mudou-se
ETY5967	N201345-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
UDG9E65	H592925-1	06/06/2026	Endereço insuficiente
ESR4C51	H592985-1	07/06/2026	Endereço insuficiente
GID5D13	H592358-1	06/06/2026	Não existe o número
PLO7A73	H592609-1	03/06/2026	Mudou-se
HFU7C71	H591909-1	02/06/2026	Endereço insuficiente
EKG2B94	H592158-1	01/06/2026	Mudou-se
EKG2B94	H592158-1	01/06/2026	Mudou-se
ESD8G05	H592325-1	05/06/2026	Não existe o número



FES0B04	H592556-1	04/06/2026	Endereço insuficiente
BYX6F40	H591964-1	02/06/2026	Não existe o número
EYE2049	H592171-1	01/06/2026	Mudou-se
FKC0H30	Z010660-1	18/06/2026	R.Desconhecida
TIO3C33	Z010145-1	08/06/2026	Mudou-se
TLU1C31	H593091-1	07/06/2026	Endereço insuficiente
DON5093	Z010772-1	18/06/2026	Mudou-se
FNA8B65	H593331-1	09/06/2026	Endereço insuficiente
DJE1A97	Z010475-1	18/06/2026	Não existe o número
ESD8G05	H593123-1	08/06/2026	Não existe o número
TJL7F98	O107414-1	18/06/2026	Não existe o número
UFC6B42	O107412-1	18/06/2026	Endereço insuficiente
ESD8G05	H593771-1	12/06/2026	Não existe o número
FWG5480	Z010832-1	25/06/2026	Mudou-se
ESM0E03	Z010588-1	18/06/2026	Mudou-se
TLA4F67	Z010531-1	18/06/2026	Endereço insuficiente
TJS2C48	Q010761-1	18/06/2026	Endereço insuficiente
DMG0521	Q010424-1	08/06/2026	Mudou-se
FYB7F37	O107115-1	08/06/2026	Endereço insuficiente
QUR0F32	H593809-1	13/06/2026	Endereço insuficiente
GCK4B68	H592456-1	04/06/2026	Endereço insuficiente
FNC4F39	H592709-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
GEA5448	O107013-1	02/06/2026	Endereço insuficiente
TJM1F60	H591972-1	02/06/2026	Não existe o número
UPU3F20	N330281-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
TLN4H75	H592176-1	01/06/2026	Endereço insuficiente
ECO3G27	H592696-1	03/06/2026	Endereço insuficiente
SUY7E07	H592589-1	03/06/2026	Não existe o número
DNJ5977	H592840-1	05/06/2026	R.Desconhecida
SWC2G16	Z009947-1	06/06/2026	Mudou-se
BYX5I06	O107027-1	02/06/2026	Não existe o número
EYE1D87	H593082-1	07/06/2026	Não existe o número
GGG4F71	N007941-1	02/06/2026	Não existe o número
TJM1F60	H592095-1	01/06/2026	Não existe o número
EEL4H25	H592096-1	01/06/2026	Endereço insuficiente
FTQ0B87	H592950-1	06/06/2026	Endereço insuficiente
FIM9109	H592000-1	02/06/2026	Endereço insuficiente
DFJ0J29	H592759-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
ERG3E65	H593002-1	07/06/2026	Não existe o número



EPE7H17	H593254-1	08/06/2026	Endereço insuficiente
FWW8D56	N140928-1	09/06/2026	Não existe o número
ESD8G05	H594348-1	15/06/2026	Não existe o número
ETW7F29	H592946-1	29/06/2026	Endereço insuficiente
GIH0G04	Z010839-1	25/06/2026	Não existe o número
EVK7824	Z010483-1	25/06/2026	Mudou-se
ELY7J70	Z010200-1	08/06/2026	Mudou-se
DRM1F96	N550022-1	06/06/2026	Não existe o número
FBF8730	H592504-1	04/06/2026	Não existe o número
UDV5J44	H593791-1	13/06/2026	Endereço insuficiente
BWP2C53	Z010554-1	18/06/2026	Não existe o número
ETD6729	O107270-1	12/06/2026	Endereço insuficiente
ETD6729	O107187-1	10/06/2026	Endereço insuficiente
ETD6729	O107310-1	15/06/2026	Endereço insuficiente
FHS1A61	O107259-1	12/06/2026	Endereço insuficiente
FMQ2J48	H592663-1	03/06/2026	Não existe o número
UPM5D58	N399460-1	19/06/2026	Endereço insuficiente
UPQ1C60	H596538-1	28/06/2026	Endereço insuficiente
QXX2E42	H594677-1	17/06/2026	Endereço insuficiente
GBW8F39	H595827-1	23/06/2026	Endereço insuficiente
QQV0F57	N008073-1	19/06/2026	Endereço insuficiente
DNJ5977	H593109-1	07/06/2026	Desconhecido
FKD7J08	H594074-1	13/06/2026	Endereço insuficiente
DNJ5977	H596467-1	28/06/2026	Desconhecido
TKT3D30	H596101-1	25/06/2026	Não existe o número
ETO7B62	H593903-1	12/06/2026	Endereço insuficiente
BDM9I80	H594538-1	16/06/2026	Endereço insuficiente
EQB4E45	H596339-1	26/06/2026	Não existe o número
AUN1036	Z010269-1	10/06/2026	Mudou-se
ANQ7063	Z010247-1	08/06/2026	Mudou-se
QSU4C29	H596131-1	26/06/2026	Endereço insuficiente
FQJ4053	N361400-1	16/06/2026	Não existe o número
DOV3892	H595701-1	23/06/2026	Não existe o número
DNJ6A37	H596524-1	28/06/2026	Não existe o número
GFY1G48	H591935-1	02/06/2026	Não existe o número
GFY1G48	H591938-1	02/06/2026	Não existe o número
FNW6775	Z010851-1	25/06/2026	Mudou-se
DGQ6E21	H591993-1	02/06/2026	Não existe o número
UGO4H99	N540096-1	18/06/2026	Endereço insuficiente



CMP5H64	H596237-1	26/06/2026	Endereço insuficiente
DKA0E59	H595600-1	22/06/2026	Endereço insuficiente
FPF3B73	H595186-1	19/06/2026	Mudou-se
ESD8G05	H594339-1	15/06/2026	Não existe o número
COZ7D02	H594500-1	16/06/2026	Endereço insuficiente
UDS1C39	N201351-1	18/06/2026	Endereço insuficiente
RLL3I59	H592634-1	03/06/2026	Mudou-se
BFZ7B17	H592717-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
RLL3I59	H592635-1	03/06/2026	Mudou-se
RLL3I59	Z010724-1	18/06/2026	Mudou-se
ETY5967	N201345-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
UDG9E65	H592925-1	06/06/2026	Endereço insuficiente
ESR4C51	H592985-1	07/06/2026	Endereço insuficiente
GID5D13	H592358-1	06/06/2026	Não existe o número
PLO7A73	H592609-1	03/06/2026	Mudou-se
HFU7C71	H591909-1	02/06/2026	Endereço insuficiente
EKG2B94	H592158-1	01/06/2026	Mudou-se
EKG2B94	H592158-1	01/06/2026	Mudou-se
ESD8G05	H592325-1	05/06/2026	Não existe o número
FES0B04	H592556-1	04/06/2026	Endereço insuficiente
BYX6F40	H591964-1	02/06/2026	Não existe o número
EYE2049	H592171-1	01/06/2026	Mudou-se
FKC0H30	Z010660-1	18/06/2026	R.Desconhecida
TIO3C33	Z010145-1	08/06/2026	Mudou-se
TLU1C31	H593091-1	07/06/2026	Endereço insuficiente
DON5093	Z010772-1	18/06/2026	Mudou-se
FNA8B65	H593331-1	09/06/2026	Endereço insuficiente
DJE1A97	Z010475-1	18/06/2026	Não existe o número
ESD8G05	H593123-1	08/06/2026	Não existe o número
TJL7F98	O107414-1	18/06/2026	Não existe o número
UFC6B42	O107412-1	18/06/2026	Endereço insuficiente
ESD8G05	H593771-1	12/06/2026	Não existe o número
FWG5480	Z010832-1	25/06/2026	Mudou-se
ESM0E03	Z010588-1	18/06/2026	Mudou-se
TLA4F67	Z010531-1	18/06/2026	Endereço insuficiente
TJS2C48	Q010761-1	18/06/2026	Endereço insuficiente
DMG0521	Q010424-1	08/06/2026	Mudou-se
FYB7F37	O107115-1	08/06/2026	Endereço insuficiente
QUR0F32	H593809-1	13/06/2026	Endereço insuficiente



GCK4B68	H592456-1	04/06/2026	Endereço insuficiente
FNC4F39	H592709-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
GEA5448	O107013-1	02/06/2026	Endereço insuficiente
TJM1F60	H591972-1	02/06/2026	Não existe o número
UPU3F20	N330281-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
TLN4H75	H592176-1	01/06/2026	Endereço insuficiente
ECO3G27	H592696-1	03/06/2026	Endereço insuficiente
SUY7E07	H592589-1	03/06/2026	Não existe o número
DNJ5977	H592840-1	05/06/2026	R.Desconhecida
SWC2G16	Z009947-1	06/06/2026	Mudou-se
BYX5I06	O107027-1	02/06/2026	Não existe o número
EYE1D87	H593082-1	07/06/2026	Não existe o número
GGG4F71	N007941-1	02/06/2026	Não existe o número
TJM1F60	H592095-1	01/06/2026	Não existe o número
EEL4H25	H592096-1	01/06/2026	Endereço insuficiente
FTQ0B87	H592950-1	06/06/2026	Endereço insuficiente
FIM9109	H592000-1	02/06/2026	Endereço insuficiente
DFJ0J29	H592759-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
ERG3E65	H593002-1	07/06/2026	Não existe o número
EPE7H17	H593254-1	08/06/2026	Endereço insuficiente
FWW8D56	N140928-1	09/06/2026	Não existe o número
ESD8G05	H594348-1	15/06/2026	Não existe o número
ETW7F29	H592946-1	29/06/2026	Endereço insuficiente
GIH0G04	Z010839-1	25/06/2026	Não existe o número
EVK7824	Z010483-1	25/06/2026	Mudou-se
ELY7J70	Z010200-1	08/06/2026	Mudou-se
DRM1F96	N550022-1	06/06/2026	Não existe o número
FBF8730	H592504-1	04/06/2026	Não existe o número
UDV5J44	H593791-1	13/06/2026	Endereço insuficiente
BWP2C53	Z010554-1	18/06/2026	Não existe o número
ETD6729	O107270-1	12/06/2026	Endereço insuficiente
ETD6729	O107187-1	10/06/2026	Endereço insuficiente
ETD6729	O107310-1	15/06/2026	Endereço insuficiente
FHS1A61	O107259-1	12/06/2026	Endereço insuficiente
FMQ2J48	H592663-1	03/06/2026	Não existe o número
UPM5D58	N399460-1	19/06/2026	Endereço insuficiente
UPQ1C60	H596538-1	28/06/2026	Endereço insuficiente
QXX2E42	H594677-1	17/06/2026	Endereço insuficiente
GBW8F39	H595827-1	23/06/2026	Endereço insuficiente



QQV0F57	N008073-1	19/06/2026	Endereço insuficiente
DNJ5977	H593109-1	07/06/2026	Desconhecido
FKD7J08	H594074-1	13/06/2026	Endereço insuficiente
DNJ5977	H596467-1	28/06/2026	Desconhecido
TKT3D30	H596101-1	25/06/2026	Não existe o número
ETO7B62	H593903-1	12/06/2026	Endereço insuficiente
BDM9I80	H594538-1	16/06/2026	Endereço insuficiente
EQB4E45	H596339-1	26/06/2026	Não existe o número
AUN1036	Z010269-1	10/06/2026	Mudou-se
ANQ7063	Z010247-1	08/06/2026	Mudou-se
QSU4C29	H596131-1	26/06/2026	Endereço insuficiente
FQJ4053	N361400-1	16/06/2026	Não existe o número
DOV3892	H595701-1	23/06/2026	Não existe o número
DNJ6A37	H596524-1	28/06/2026	Não existe o número
GFY1G48	H591935-1	02/06/2026	Não existe o número
GFY1G48	H591938-1	02/06/2026	Não existe o número
FNW6775	Z010851-1	25/06/2026	Mudou-se
DGQ6E21	H591993-1	02/06/2026	Não existe o número
UGO4H99	N540096-1	18/06/2026	Endereço insuficiente
CMP5H64	H596237-1	26/06/2026	Endereço insuficiente
DKA0E59	H595600-1	22/06/2026	Endereço insuficiente
FPF3B73	H595186-1	19/06/2026	Mudou-se
ESD8G05	H594339-1	15/06/2026	Não existe o número
COZ7D02	H594500-1	16/06/2026	Endereço insuficiente
UDS1C39	N201351-1	18/06/2026	Endereço insuficiente
RLL3I59	H592634-1	03/06/2026	Mudou-se
BFZ7B17	H592717-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
RLL3I59	H592635-1	03/06/2026	Mudou-se
RLL3I59	Z010724-1	18/06/2026	Mudou-se
ETY5967	N201345-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
UDG9E65	H592925-1	06/06/2026	Endereço insuficiente
ESR4C51	H592985-1	07/06/2026	Endereço insuficiente
GID5D13	H592358-1	06/06/2026	Não existe o número
PLO7A73	H592609-1	03/06/2026	Mudou-se
HFU7C71	H591909-1	02/06/2026	Endereço insuficiente
EKG2B94	H592158-1	01/06/2026	Mudou-se
EKG2B94	H592158-1	01/06/2026	Mudou-se
ESD8G05	H592325-1	05/06/2026	Não existe o número
FES0B04	H592556-1	04/06/2026	Endereço insuficiente



BYX6F40	H591964-1	02/06/2026	Não existe o número
EYE2049	H592171-1	01/06/2026	Mudou-se
FKC0H30	Z010660-1	18/06/2026	R.Desconhecida
TIO3C33	Z010145-1	08/06/2026	Mudou-se
TLU1C31	H593091-1	07/06/2026	Endereço insuficiente
DON5093	Z010772-1	18/06/2026	Mudou-se
FNA8B65	H593331-1	09/06/2026	Endereço insuficiente
DJE1A97	Z010475-1	18/06/2026	Não existe o número
ESD8G05	H593123-1	08/06/2026	Não existe o número
TJL7F98	O107414-1	18/06/2026	Não existe o número
UFC6B42	O107412-1	18/06/2026	Endereço insuficiente
ESD8G05	H593771-1	12/06/2026	Não existe o número
FWG5480	Z010832-1	25/06/2026	Mudou-se
ESM0E03	Z010588-1	18/06/2026	Mudou-se
TLA4F67	Z010531-1	18/06/2026	Endereço insuficiente
TJS2C48	Q010761-1	18/06/2026	Endereço insuficiente
DMG0521	Q010424-1	08/06/2026	Mudou-se
FYB7F37	O107115-1	08/06/2026	Endereço insuficiente
QUR0F32	H593809-1	13/06/2026	Endereço insuficiente
GCK4B68	H592456-1	04/06/2026	Endereço insuficiente
FNC4F39	H592709-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
GEA5448	O107013-1	02/06/2026	Endereço insuficiente
TJM1F60	H591972-1	02/06/2026	Não existe o número
UPU3F20	N330281-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
TLN4H75	H592176-1	01/06/2026	Endereço insuficiente
ECO3G27	H592696-1	03/06/2026	Endereço insuficiente
SUY7E07	H592589-1	03/06/2026	Não existe o número
DNJ5977	H592840-1	05/06/2026	R.Desconhecida
SWC2G16	Z009947-1	06/06/2026	Mudou-se
BYX5I06	O107027-1	02/06/2026	Não existe o número
EYE1D87	H593082-1	07/06/2026	Não existe o número
GGG4F71	N007941-1	02/06/2026	Não existe o número
TJM1F60	H592095-1	01/06/2026	Não existe o número
EEL4H25	H592096-1	01/06/2026	Endereço insuficiente
FTQ0B87	H592950-1	06/06/2026	Endereço insuficiente
FIM9109	H592000-1	02/06/2026	Endereço insuficiente
DFJ0J29	H592759-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
ERG3E65	H593002-1	07/06/2026	Não existe o número
EPE7H17	H593254-1	08/06/2026	Endereço insuficiente



FWW8D56	N140928-1	09/06/2026	Não existe o número
ESD8G05	H594348-1	15/06/2026	Não existe o número
ETW7F29	H592946-1	29/06/2026	Endereço insuficiente
GIH0G04	Z010839-1	25/06/2026	Não existe o número
EVK7824	Z010483-1	25/06/2026	Mudou-se
ELY7J70	Z010200-1	08/06/2026	Mudou-se
DRM1F96	N550022-1	06/06/2026	Não existe o número
FBF8730	H592504-1	04/06/2026	Não existe o número
UDV5J44	H593791-1	13/06/2026	Endereço insuficiente
BWP2C53	Z010554-1	18/06/2026	Não existe o número
ETD6729	O107270-1	12/06/2026	Endereço insuficiente
ETD6729	O107187-1	10/06/2026	Endereço insuficiente
ETD6729	O107310-1	15/06/2026	Endereço insuficiente
FHS1A61	O107259-1	12/06/2026	Endereço insuficiente
FMQ2J48	H592663-1	03/06/2026	Não existe o número
UPM5D58	N399460-1	19/06/2026	Endereço insuficiente
UPQ1C60	H596538-1	28/06/2026	Endereço insuficiente
QXX2E42	H594677-1	17/06/2026	Endereço insuficiente
GBW8F39	H595827-1	23/06/2026	Endereço insuficiente
QQV0F57	N008073-1	19/06/2026	Endereço insuficiente
DNJ5977	H593109-1	07/06/2026	Desconhecido
FKD7J08	H594074-1	13/06/2026	Endereço insuficiente
DNJ5977	H596467-1	28/06/2026	Desconhecido
TKT3D30	H596101-1	25/06/2026	Não existe o número
ETO7B62	H593903-1	12/06/2026	Endereço insuficiente
BDM9I80	H594538-1	16/06/2026	Endereço insuficiente
EQB4E45	H596339-1	26/06/2026	Não existe o número
AUN1036	Z010269-1	10/06/2026	Mudou-se
ANQ7063	Z010247-1	08/06/2026	Mudou-se
QSU4C29	H596131-1	26/06/2026	Endereço insuficiente
FQJ4053	N361400-1	16/06/2026	Não existe o número
DOV3892	H595701-1	23/06/2026	Não existe o número
DNJ6A37	H596524-1	28/06/2026	Não existe o número
GFY1G48	H591935-1	02/06/2026	Não existe o número
GFY1G48	H591938-1	02/06/2026	Não existe o número
FNW6775	Z010851-1	25/06/2026	Mudou-se
DGQ6E21	H591993-1	02/06/2026	Não existe o número
UGO4H99	N540096-1	18/06/2026	Endereço insuficiente
CMP5H64	H596237-1	26/06/2026	Endereço insuficiente



DKA0E59	H595600-1	22/06/2026	Endereço insuficiente
FPF3B73	H595186-1	19/06/2026	Mudou-se
ESD8G05	H594339-1	15/06/2026	Não existe o número
COZ7D02	H594500-1	16/06/2026	Endereço insuficiente
UDS1C39	N201351-1	18/06/2026	Endereço insuficiente
RLL3I59	H592634-1	03/06/2026	Mudou-se
BFZ7B17	H592717-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
RLL3I59	H592635-1	03/06/2026	Mudou-se
RLL3I59	Z010724-1	18/06/2026	Mudou-se
ETY5967	N201345-1	05/06/2026	Endereço insuficiente
UDG9E65	H592925-1	06/06/2026	Endereço insuficiente
ESR4C51	H592985-1	07/06/2026	Endereço insuficiente
GID5D13	H592358-1	06/06/2026	Não existe o número
PLO7A73	H592609-1	03/06/2026	Mudou-se
HFU7C71	H591909-1	02/06/2026	Endereço insuficiente
EKG2B94	H592158-1	01/06/2026	Mudou-se

Luis Carlos Luz

Autoridade Municipal de Trânsito

IPRC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 01405/2026

de 16 de julho de 2026.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro - IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. *CLAUDENICE DE CASSIA DRAGONE DA SILVA* portadora do RG: 36.798.379-5, Aposentadoria por Incapacidade com proventos calculados pela média de contribuições previdenciárias e aplicação de proporcionalidade ao tempo de contribuição total, em supedâneo no art. 40, §1º, inciso I, da Lex Mater c.c o art. 11, § 1º, da LC 023/2007, no cargo de Agente Operacional, na tabela R A 1 E, junto a Prefeitura Municipal de Rio Claro.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

CUMPRA-SE

Rio Claro, 16 de julho de 2026.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixada na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 01406/2026

de 16 de julho de 2026.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro - IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,



RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. *MARIA CELESTE CAVALCANTE* portadora do RG: 41.389.110-0, Aposentadoria por Incapacidade com proventos calculados pela média de contribuições previdenciárias e aplicação de proporcionalidade ao tempo de contribuição total, em supedâneo no art. 40, §1º, inciso I, da Lex Mater c.c o art. 11, § 1º, da LC 023/2007, no cargo de Agente Educacional, na tabela R E 1 B, junto a Prefeitura Municipal de Rio Claro.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

CUMPRA-SE

Rio Claro, 16 de julho de 2026.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixada na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 01407/2026

de 16 de julho de 2026.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro – IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. *MARLI ELENA BRAGA* portadora do RG: 20.492.491-1, Aposentadoria por Incapacidade com proventos calculados pela média de contribuições previdenciárias e aplicação de proporcionalidade ao tempo de contribuição total, em supedâneo no art. 40, §1º, inciso I, da Lex Mater c.c o art. 11, § 1º, da LC 023/2007, no cargo de Agente de Serviços de Alimentação, na tabela R B 1 E, junto a Prefeitura Municipal de Rio Claro.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

CUMPRA-SE

Rio Claro, 16 de julho de 2026.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixada na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 01408/2026

de 16 de julho de 2026.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro – IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. *PAULA FERNANDA DIAS DA SILVA* portadora do RG: 32.891.144-6, Aposentadoria por Incapacidade com proventos calculados pela média de contribuições previdenciárias e aplicação de proporcionalidade ao tempo de contribuição total, em supedâneo no art. 40, §1º, inciso I, da Lex Mater c.c o art. 11, § 1º, da LC 023/2007, no cargo de Agente Operacional, na tabela R A 1 C, junto a Prefeitura Municipal de Rio Claro.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

CUMPRA-SE

Rio Claro, 16 de julho de 2026.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixada na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.



PORTARIA Nº 01409/2026
de 16 de julho de 2026

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro – IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. *SARA VITOR DE AZEVEDO DA SILVA* portadora do RG: 26.393.883-9 Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, 'a' da C. F, c.c o art. 13 da Lei Complementar 023 de 20 de setembro de 2007, no cargo de Agente de Telecomunicações, na Tabela R D 4 E, fazendo jus aos proventos mensais calculados, conforme tabela de cálculo inserida nos autos do processo nº 3624.16.10351/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

CUMPRA - SE

Rio Claro, 16 de julho de 2026.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixada na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 01410/2026
de 16 de julho de 2026

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro – IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. *JOSE AFONSO PEREIRA* portador do RG: 13.864.848-7 Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, 'b' da C. F. e do Art. 14 da Lei Complementar 023 de 20 de setembro de 2007, no cargo de Auxiliar em Administração, na Tabela R C 2 D, fazendo jus aos proventos mensais calculados, conforme tabela de cálculo inserida nos autos do processo nº 3628.17.19074/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

CUMPRA - SE

Rio Claro, 16 de julho de 2026.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixada na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 01411/2026
de 17 de julho de 2026

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro – IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. *WILLIAM OSVALDO PIRES* portador do RG: 8.638.359-0 Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, 'b' da C. F. e do Art. 14 da Lei Complementar 023 de 20 de setembro de 2007, no cargo de Chefe de Turma, na Tabela R C 1 H, fazendo jus aos proventos mensais calculados, conforme tabela de cálculo inserida nos autos do processo nº 3629.17.14767/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

CUMPRA - SE

Rio Claro, 17 de julho de 2026.

**LINEU VIANNA DE OLIVEIRA**

Superintendente

Afixada na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 01412/2026**de 17 de julho de 2026**

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro – IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. *LUIZ FERNANDO ROVAY* portador do RG: 13.646.251 Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, 'b' da C. F. e do Art. 14 da Lei Complementar 023 de 20 de setembro de 2007, no cargo de Agente Operacional, na Tabela R A 1 D, fazendo jus aos proventos mensais calculados, conforme tabela de cálculo inserida nos autos do processo nº 3636.17.17833/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

CUMPRA - SE

Rio Claro, 17 de julho de 2026.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixada na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 01413/2026**de 17 de julho de 2026**

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro – IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao Sr. *JOSE AUGUSTO HUMMEL* portador do RG: 11.529.968-3 Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do art. 40, § 1º, Inciso III, 'b' da C. F. e do Art. 14 da Lei Complementar 023 de 20 de setembro de 2007, no cargo de Agente Operacional, na Tabela R A 2 D, fazendo jus aos proventos mensais calculados, conforme tabela de cálculo inserida nos autos do processo nº 3637.17.19393/2026.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2026.

CUMPRA - SE

Rio Claro, 17 de julho de 2026.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixada na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.

PORTARIA Nº 01414/2026**de 17 de julho de 2026**

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA, Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Rio Claro – IPRC, Estado de São Paulo, usando as atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER a Sra. *SHIRLEY APARECIDA LOPREATO DA SILVA* portadora do RG: 17.189.727-4 Aposentadoria Voluntária proporcional por tempo de contribuição especial com deficiência, nos termos do art. 11-A, inciso V, da Lei Complementar 023 de 20 de setembro de 2007, no cargo de Agente de Serviços Gerais, na Tabela R A 2 D, fazendo jus aos proventos mensais calculados, conforme tabela de cálculo inserida nos autos do processo nº 3621.18.10235/2026.



Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2026.

CUMPRA - SE

Rio Claro, 17 de julho de 2026.

LINEU VIANNA DE OLIVEIRA

Superintendente

Afixada na sede do IPRC e publicada no Diário Oficial do Município.

DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000177

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE VÁLVULA DE RETENÇÃO”**

Em atenção ao disposto no art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021, essa Autarquia manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se **prazo de 03 (três) dias úteis** às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@daaerioclaro.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação, **até as 16h00 do dia 29/07/2026**

O Termo de Referência e outros documentos referentes ao processo de dispensa podem ser visualizados no site www.daaerioclaro.sp.gov.br, Portal da transparência e site do PNCP <https://pncp.gov.br>

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o DAAE será **convocada** para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação (documentos descritos no edital)**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

Rio Claro, 24 de julho de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 2026 / 000179

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS”**

Em atenção ao disposto no art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021, essa Autarquia manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se **prazo de 03 (três) dias úteis** às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@daaerioclaro.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação, **até as 16h00 do dia 29/07/2026**

O Termo de Referência e outros documentos referentes ao processo de dispensa podem ser visualizados no site www.daaerioclaro.sp.gov.br, Portal da transparência e site do PNCP <https://pncp.gov.br>

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o DAAE será **convocada** para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em **até 02 (dois) dias úteis após a**

**convocação (documentos descritos no edital)**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.

Rio Claro, 24 de julho de 2026.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA FMSRC 8519/2026**

24 de julho de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146/2020, e nº 159/2021;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 094/2014, e nº 159/2021;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pela FMSRC para preenchimento de cargos constantes do Edital 02/2023 e o 40º edital de convocação publicado em 29 de maio de 2026.

RESOLVE:

Art. 1.º - **NOMEAR** para exercer o cargo efetivo estatutário de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, constante da Lei Complementar nº 094/2014, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público – Edital 02/2023, o abaixo relacionado:

NOME:	CPF:	PASEP:	CLASSIFICAÇÃO:	DATA DE ADMISSÃO:
MARIANA ZIMERMANN MOTA	353.773.048-96	1.638.131.866-0	5º	24/07/2026

Art. 2º - As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas, conforme demanda, em quaisquer dependências ou unidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, visando atender ao estrito interesse público.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 24 de julho de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 8520/2026

24 de julho de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas nas Leis Complementares Municipais nº 146/2020, e nº 159/2021;

CONSIDERANDO a realização de leilões promovidos por esta Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização de membros, visando garantir a continuidade dos trabalhos e a adequada condução dos processos de alienação de bens patrimoniais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Acompanhamento e Monitoramento dos Processos de Leilão no âmbito da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
ANDERSON LUIZ CIPRIANO DE SOUSA	CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	11858



CLAUDIO AUGUSTO DENIPOTI	AGENTE ADMINISTRATIVO	11990
DANILO TAVARES	CHEFE DE DIVISÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE TRANSPORTES	9146
JOSE LAERTE GOES JUNIOR	CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO EM GERAL	9469
MARIA ANGELA DA CUNHA RODRIGUES (PRESIDENTE)	CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO	9914
ROSINEIDE SANTOS SAKAMOTO	CHEFE DE SEÇÃO DE DIREÇÃO SAÚDE BUCAL ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	11771

§ 1: Fica designada a servidora MARIA ANGELA DA CUNHA RODRIGUES, CHEFE DE SEÇÃO DE PATRIMÔNIO para a presidência da referida comissão.

§ 2: Os servidores designados exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções de seus cargos de origem, não fazendo jus a remuneração adicional, sendo os trabalhos considerados de relevante interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria FMSRC 6267/2022 de 15 de julho de 2022.

Rio Claro, 24 de julho de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de aquisição de medicamentos através de ordem judicial, evitando o prejuízo para o paciente com relação ao seu tratamento e também ao cumprimento de uma ação de saúde pública.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
20719,20818 20914,21032 21143,21247 21363,21485 21603,21711 21812,21942 22047,22158	PHARMACIA ARTESANAL LTDA CNPJ 53.440.939/0006-48	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/ ORDEM JUDICIAL	24.204,18

Rio Claro, 24 de julho de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços em unidade de saúde, evitando a paralisação em ações de saúde pública.



NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
25	RP CONSTRUÇÕES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/OBRA	60.424,67

Rio Claro, 24 de julho de 2026

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 0101/2026

Processo Administrativo n. 3543907.407.00013260/2026-49

Objeto: Aquisição de materiais de podologia destinados ao Centro de Especialidades e Apoio Diagnóstico (CEAD), conforme constante no Aviso de contratação direta disponível através dos sites: <https://comprasbr.com.br/>, <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O início do recebimento de propostas será no 27/07/2026 às 08:00 e o encerramento no dia 30/07/2026 às 08:00. A etapa de lances será no dia 30/07/2026 das 08:00 às 14:00.

Rio Claro, 24 de julho de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital nº 043/2026 – Pregão Eletrônico nº 041/2026

Processo nº 3543907.407.00013611/2026-11

Órgão: Almoxarifado de Insumos

Objeto: Destinado a eventual aquisição de insumos e materiais de enfermagem para atendimento das demandas desta FMSRC. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: <http://comprasbr.com.br>. A sessão de disputa de preços será dia 11/08/2026 a partir das 09h. Edital disponível a partir do dia 27/07/2026 através dos sites: <http://comprasbr.com.br> e <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/>

Rio Claro, 24 de julho de 2026.

DR. MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal da Saúde

Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 098/2026

Processo Administrativo nº 3543907.407.00012320/2026-14

Objeto: Aquisição de cureta para biópsia endometrial tipo Pipelle conforme constante no Aviso de contratação direta e seus anexos disponíveis através dos sites: <https://comprasbr.com.br/>, <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O início do recebimento de propostas será no dia 27/07/2026 às 08h e o encerramento no dia 30/07/2026 às 08h. A etapa de lances será no dia 30/07/2026 das 08h às 14h.

Rio Claro, 24 de julho de 2026.

DR. MARCO AURÉLIO MESTRINEL – Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 99/2026

Processo Administrativo n. 3543907.407.00010353/2026-11

Objeto: Aquisição de calçado de segurança com cadarço – tamanho especial, conforme constante no Aviso de Contratação Direta disponível através dos sites: <https://comprasbr.com.br/>, <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/> e



<https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O início do recebimento de propostas será no dia 27/07/2026 às 08:00h e o encerramento no dia 31/07/2026 às 08:00h. A etapa de lances será no dia 31/07/2026 das 08:00h às 15:00h.

Rio Claro, 24 de julho de 2026.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC
